

a 58º do Regulamento Municipal de Cobrança e Liquidação de Taxas e Licenças em vigor relativamente à área ainda em falta.

O prazo para a conclusão das obras de urbanização assim como o montante da caução a prestar para assegurar a sua boa execução será determinado após apreciação dos projectos de infra-estruturas apresentados.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito sobre a data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente — a saber: 09h.00m/12h.00 e 14h.00m/16h.30m, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

18 de Janeiro de 2008. — O Vereador do pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias*.

2611088427

Aviso n.º 4829/2008

Concurso Externo de Ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6º e 28º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Dec-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 05/11/2007, no uso da competência própria, torna-se publico que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento da seguinte categoria desta Autarquia: Ref. 01/08 — Engenheiro Civil de 2ª Classe — Estagiário — 1 lugar.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.os 247/87, de 17 de Junho; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Dec.-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. O conteúdo funcional é o definido no anexo ao Dec.-Lei n.º 7849/2002, DR n.º 89 de 16/04.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 Requisitos Especiais; Possuir a licenciatura em Engenharia Civil.

6 — Formalização das Candidaturas:

6.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e enviadas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua José Magro, n.º 2 A — 2830 350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver).

b) Identificação do concurso a que se candidata.

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no ponto 5.1.

6.3 O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista.

1.1 Avaliação Curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A avaliação curricular terá carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,2) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,6)$$

9.2 Prova de Conhecimentos (PC), Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra enunciado.

Conhecimentos Gerais: — A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, tem carácter eliminatório, serão de natureza teórica e revestirão a forma escrita, sendo efectuadas em simultâneo com a duração máxima duas horas e trinta minutos, obedecendo aos seguintes programas:

Estatuto disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 24/84 de 16/01.

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 100/99 de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/08 e Decretos-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05, n.º 503/99 de 20/11, n.º 157/2001 de 11/05, n.º 169/2006 de 17/08 e n.º 181/2007 de 09/05.

Regime Jurídico das Empreitadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 59/99 de 2/3; Portaria n.º 104/01 de 21/1, Portaria n.º 3/02 de 4/1.

Conhecimentos Específicos: — Projecto de Redes de Águas e Saneamento; Modelação de redes de águas e saneamento; Cadastro e Bases de dados.

9.3 Entrevista (ENT) — pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A Classificação Final (CF), dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34º e n.º 1 do artigo 40º do Dec.-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 O estágio tem a duração de um ano e obedece ao preceituado no artigo. 5º do Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo. 15º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido não estiver integrado nos quadros da Administração Pública, e ao preceituado no artigo. 5º do Dec.-Lei n.º 265/88, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 427/89, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, se o concorrente admitido já possuir nomeação definitiva, mantendo-se o mesmo júri para apreciação do estágio.

14 — Factores de Preferência — Em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3º do Dec.-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea c) do artigo 37º do Dec.-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo Júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37º.

15 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34º do diploma e publicado na BEP

Código n.º P20080149, em 10 de Janeiro de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

17 — Constituição do júri:

Presidente — José Fernando Amaral, Director de Departamento de Águas e Saneamento;

Vogais efectivos: Rita Isidro, Chefe de Divisão de Projectos e Obras, que substituirá o presidente nas suas ausências e Impedimentos;

Carla Filipe, Técnica Superior de 1ª Classe da Divisão Serviços Jurídicos e Contencioso; Vogais suplentes: Carlos Sobral, Técnico Superior de Principal da Divisão de Recursos Humanos; Manuela Sobral, Engenheira Civil 1ª Classe da Divisão de Projectos e Obras.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611088622

Rectificação n.º 374/2008

Nos termos do aviso publicado no D.R. n.º 14 de 21/01/2008 — 2.ª série aviso (extracto) n.º 1693/2008, onde se lê: "...onde se lê posicionados em 4º e 5º lugares...", deve ler-se "...posicionados em 5º e 6º lugares...".

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611088643

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Obs.
.....
.....	Canalizador	Operário Principal	2	2	—	b)
.....	Operário				

Deverá ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Obs.
.....
.....	Canalizador	Operário Principal	2	3	1	b)
.....	Operário				

23 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4831/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 4830/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto — lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, para consulta do respectivo pessoal.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611088383

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Rectificação n.º 375/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o quadro de pessoal deste município, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, saiu com a seguinte incorrecção, que assim se rectifica:

Onde se lê:

administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que por reunião de Câmara datada de 28 de Janeiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários a seguir indicados e nas seguintes categorias:

Nome	Categoria actual	Índice/escala	Categoria de reclassificação	Índice/escala
Luzia Gonçalves Costa	Aux. administrativa	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Marta Susana Seixas Martins	Aux. administrativo	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Ana Cristina Pica Silva	Aux. administrativo	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Jorge Fernandes R. Santos	Aux. administrativo	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Susana Margarida Domingos	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Pedro Ricardo Cruz Cardoso	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Ana Mafalda Fialho Marques	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Isabel Maria C. B. Carvalho	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Filipa José Sousa M. Fumaça	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Maria de Lurdes M. S. Silva	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Helena S. Mouga S. Almeida	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Clara Maria Santos Sousa	Aux. serviços gerais	128/1	Assistente administrativo	199/1
Carla Maria Nobre Silva	Aux. administrativo	137/2	Técnico profissional BAD 2.ª classe	199/1